

DECRETO Nº 26.835, DE 09 DE MARÇO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.929-8/2009, -----

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 25.986, de 10 de setembro de 2015, passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º - As famílias residentes no município de Jundiaí, interessadas em vagas nas Escolas Municipais de Educação Básica e instituições contratadas de período integral e parcial, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, deverão realizar inscrições em local e data determinados por Edital específico, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

§ 1º - A Unidade de Gestão de Educação será responsável em prestar atendimento às crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e nas instituições contratadas.

§ 2º - As vagas serão oferecidas de acordo com a organização das unidades escolares, nos horários a seguir:

I - período integral: das 7h30min às 17h00;

II - período parcial: das 7h30min às 12h30min ou das 13h00 às 18h00.” (NR)

(...)

“Art. 5º - Para análise dos documentos e situações previstas no artigo 4º deste Decreto, será formada uma Comissão de Creche, composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) Assistente Social do Município de Jundiaí;

II - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação;

III - 1 (um) representante do Conselho Tutelar de Jundiaí;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

V - 1 (um) médico pediatra da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.” (NR)

(...)

“Art. 9º - Os casos omissos não contemplados neste Decreto serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

OSWALDO JOSÉ FERNANDES
Gestor da Unidade de Educação

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania